

## PROCESSO SELETIVO - PPCAAM/RS

O Instituto Pobres Servos da Divina Providência – Centro de Educação Profissional São João Calábria, no uso de suas atribuições, torna pública abertura de processo seletivo para contratar profissionais para atuar no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Rio Grande do Sul – PPCAAM/RS, de acordo com o Termo de Colaboração FPE nº 4132/2023 celebrado com o estado do Rio Grande do Sul, conforme a legislação pertinente e complementar.

### 1. Das vagas e regime de trabalho:

Nº Vagas	Cargo	Carga horária semanal
1	Assistente Administrativo	40h
1	Educador (a) Social	40h
1	Assistente Social	30h
2	Psicólogo (a)	40h

OBS.: Pessoas com Deficiência (PCD's) são bem-vindas.

1.1. Além do salário, os profissionais têm o benefício de vale alimentação e convênio médico.

### 2. Habilidades e competências exigidas:

- Capacidade e identidade para o trabalho na perspectiva inter/transdisciplinar;
- Conhecimento e experiência na temática de Direitos Humanos, em especial na área de direitos da criança e do adolescente;
- Capacidade de lidar com adversidades e situações de risco;
- Habilidade para resolver conflitos de forma não violenta;
- Conhecimento do pacote office e Internet;
- Habilidade para operar e atualizar banco de dados;
- Habilidade verbal e escrita;
- Disponibilidade para viagens frequentes, por períodos variados.

### 3. Atribuições e requisitos obrigatórios

#### 3.1. Assistente Administrativo (a)

- Aplicar os recursos, sob a orientação da Coordenação-Geral, de acordo com o previsto no cronograma de execução do Programa e no conveniamento com o órgão proponente;
- Realizar orçamentos e definir, em conjunto com a Coordenação-Geral, o melhor critério de custo e benefício para cada objetivo;
- Controlar caixa interno para despesas imediatas, bem como providenciar apoio logístico físico e material aos(as) protegidos(as) do Programa;
- Zelar pela conservação e bom funcionamento dos equipamentos e materiais existentes na sede do

Programa;

- e) Orientar o bom uso dos recursos requeridos pelos técnicos para ser utilizado na proteção;
- f) Verificar e controlar a utilização de móveis e utensílios utilizados pelos(as) protegidos e familiares;
- g) Realizar pagamentos aos fornecedores e à rede de serviços utilizada pelos(as) protegidos(as);
- h) Realizar interlocução de modo a garantir a administração da folha de pagamentos e a prestação de contas segura.

**Requisito obrigatório:**

- Ensino Médio

### **3.2. Educador (a) Social**

- a) Realizar acompanhamento contínuo de cada caso por meio de atividades socioeducativas (lúdicas, culturais, educativas, esportivas, lazer, etc.) individuais e/ou com a família;
- b) Favorecer o processo de autonomia, o protagonismo da mudança na trajetória de vida e a adaptação ao Programa;
- c) Contribuir para a proteção individual e coletiva, a inserção social e o desenvolvimento crítico;
- d) Orientar os(as) protegidos(as), lançando mão dos recursos da Educação Social, quanto às rotinas de segurança e habitabilidade no local de proteção, sempre que julgar necessário;
- e) Propor e inserir temáticas transversais às da proteção, em especial o encaminhamento a projetos sociais, segundo o perfil de cada caso;
- f) Articular rede sociocultural, buscando subsidiar as intervenções e estabelecer parcerias;

**Requisito obrigatório:**

- Ensino Médio

### **3.3. Assistente Social**

- a) Analisar a conjuntura, levando em consideração as articulações e dimensões locais, regionais e nacionais dos fenômenos, dos acontecimentos, atores, forças sociais, para que tal análise busque a compreensão das inter-relações das partes envolvidas, dos fatos anteriores à inclusão a fim de que seja elemento de transformação da realidade;
- b) Realizar avaliação socioeconômica com a família;
- c) Contribuir com a articulação da rede de retaguarda;
- d) Emitir parecer social e relatórios de acompanhamento dos casos acompanhados pelo Programa;
- e) Orientar o ingresso dos(as) protegidos(as) na rede de serviços públicos e sociais, prestando apoio para a inclusão social em programas e serviços, na perspectiva de garantir direitos e formular alternativas de vida.
- f) Auxiliar o planejamento financeiro com o(a) adolescente e seus familiares e a gestão dos recursos, avaliando avanços e dificuldades, provocando a responsabilização e o processo de conscientização quanto à organização financeira;
- g) Orientar os(as) protegidos(as) quanto às rotinas de segurança e habitabilidade no local de proteção.

**Requisito obrigatório:**

- Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
- Possuir registro profissional em conselho ou órgão de classe.

### 3.4. Psicólogo (a)

- a) Acompanhar os (as) protegidos (as) do Programa, na perspectiva de garantir escuta e intervenção psicológicas necessárias para a adaptação, construção e preservação da autonomia dos sujeitos e responsabilização subjetiva;
- b) Identificar os aspectos subjetivos que perpassam o desenvolvimento psicossocial e a dinâmica familiar frente à situação da ameaça de morte e proteção;
- c) Proporcionar meios para o fortalecimento de vínculos familiares e construção de seu projeto de vida;
- d) Identificar, por meio do acompanhamento do caso e com a ajuda do técnico de referência, casos de sofrimento psíquico que requeiram intervenção direta, encaminhamento, diálogo e articulação com a rede de saúde mental;
- e) Prestar apoio, orientação e encaminhamento sociofamiliar para inclusão social dos(das) adolescentes em programas e serviços socioassistenciais, tendo em vista a garantia de direitos e a formulação de alternativas de vida para si e suas famílias;
- f) Auxiliar o planejamento financeiro com o(a) adolescente e seus familiares e a gestão dos recursos, avaliando avanços e dificuldades, provocando a responsabilização e o processo de conscientização quanto à organização financeira;
- g) Orientar os(as) protegidos(as) quanto às rotinas de segurança e habitabilidade no local de proteção.

#### Requisito obrigatório:

- Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
- Possuir registro profissional em conselho ou órgão de classe.

### 4. Documentação obrigatória para participar do processo seletivo:

- a. Currículo e Carta de Intenções;
- b. Cópia do diploma de conclusão do Ensino Médio para os cargos de Assistente Administrativo e Educador (a) Social e cópia do diploma de conclusão de graduação para os cargos de Assistente Social e Psicólogo (a);
- c. Comprovante de registro no respectivo Conselho para Assistente Social e Psicólogo (a).

4.1. A documentação acima listada deverá ser encaminhada **até o dia 18/01/2024** para o e-mail: [200@calabria.com.br](mailto:200@calabria.com.br) contendo no item “assunto” a identificação do cargo de interesse - Assistente Administrativo, Educador(a) Social, Assistente Social ou Psicólogo (a).

4.2. A falta de envio da documentação supramencionada ou o envio em desacordo acarretará em desclassificação do (a) candidato (a).

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2024.



Marinês Zanella  
Representante Legal